



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE ABERTURA - Nº 001**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Floresta– PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

#### **1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO MENSAL R\$</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO PARA INVESTITURA NO CARGO</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>
Agente de Limpeza Pública	40 Horas	CR	724,00	Ensino Fundamental Incompleto.	20,00
Agente de Saúde	40 Horas	01	724,00	Ensino médio completo.	20,00
Assistente Social	30 Horas	01	1.513,70	Ensino superior e registro no conselho de classe.	45,00
Educador Infantil	30 Horas	CR	1273,04	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena e/ou nível médio na modalidade normal.	35,00
Atendente Social	40 Horas	01	766,45	Ensino médio completo.	20,00
Auxiliar de Farmácia	40 Horas	CR	724,00	Ensino médio completo.	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais - MASC	44 Horas	03	724,00	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Auxiliar de Vigilância Sanitária	40 Horas	01	724,00	Ensino médio completo.	20,00
Engenheiro Civil	20 Horas	01	1.195,79	Ensino superior e registro no conselho de classe.	35,00
Gari	44 Horas	02	724,00	Ensino Fundamental Incompleto	20,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

Mecânico	44 Horas	01	900,00	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Motorista C	44 Horas	01	800,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”	20,00
Pintor	44 Horas	01	750,00	Ensino Fundamental Incompleto	20,00
Recepcionista	35 Horas	02	724,00	Ensino médio completo.	20,00
Técnico em Computação	35 Horas	01	1.229,77	Ensino médio completo.	35,00
Técnico em Enfermagem	40 Horas	03	1.229,77	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no conselho de classe.	35,00
Técnico em Vigilância Sanitária	35 Horas	01	724,00	Ensino médio completo.	20,00
Tratorista	44 Horas	02	800,00	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”	20,00

### **1.2 DAS PROVAS**

1.2.1 Será aplicada prova escrita objetiva para todos os cargos.

### **2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.

2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.

2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.

2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.

2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

### **3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **00h00min horas, do dia 10 de fevereiro de 2014 até as 23h59min horas do dia 11 de março de 2014**, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **até o dia 11 de março de 2014**.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do item 1 (um).
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Aos portadores de deficiências serão reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, não é obstativa à inscrição no Concurso.

4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Floresta – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.

4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

### **5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O Edital de deferimento das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Floresta - PR e divulgadas no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), até a data de **18 de março de 2014**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.

5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Floresta – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.

5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

5.4. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

### **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1. Na data de **04 de abril de 2014**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Escrita Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Floresta - PR e no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Floresta - PR, na data de **13 de abril de 2014**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

6.3. A Prova Escrita Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.

6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

- a) **Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição,**
- b) **Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);
- c) **Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**
- d) **O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.

6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

### **7. DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.

7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa e sem rasura.

7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
- b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
- c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
- d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Floresta - PR e divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir do dia **14 de abril de 2014**.

7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Floresta – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.

7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).

7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.

7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.15. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado em Edital na Prefeitura Municipal de Floresta – PR e no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) a partir do dia **23 de abril de 2014**.

7.16. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova Escrita Objetiva mediante requerimento desde que, devidamente fundamentados sendo desconsiderados os recursos que não apresentarem fatos novos ou relevantes, com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Floresta – PR, dirigido ao Presidente da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.15.

7.17. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 7.15.

7.18. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A prova de títulos será aplicada para o cargo de Educador Infantil.

**8.2. Os títulos deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Floresta-PR, no dia 15 de abril de 2014 em horário de expediente, não sendo recebidos e/ou aceitos títulos fora do prazo estipulado.**

8.3. Os títulos são de caráter classificatório, sendo de responsabilidade do candidato a sua apresentação.

8.4. A pontuação referente aos títulos será aplicada conforme tabela abaixo:

QUADRO DE TÍTULOS			
TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>GRADUAÇÃO NA ÁREA DO MAGISTÉRIO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de graduação concluída de, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	01 (um) pontos por certificado	01 (um) pontos por certificado
<b>PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	01 (um) pontos por certificado	01 (um) pontos por certificado
<b>PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Mestrado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	01 (um) pontos por certificado	01 (um) pontos por certificado
<b>PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de</b>	01 (um) pontos por certificado	01 (um) pontos por certificado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

	<b>conhecimento do cargo pretendido.</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO/ PÓS-DOCTORADO</b>	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de Pós-Doutorado, concluído de, no mínimo, 360 horas, <b>na área de conhecimento do cargo pretendido.</b>	01 (um) pontos por certificado	01 (um) pontos por certificado
<b>Total Máximo de Pontos</b>			<b>5</b>

8.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

8.6. Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.

8.7. A Prova de Títulos tem o caráter classificatório.

8.8. Os títulos deverão apresentar carga horária conforme apresentada pela tabela de “Quadro de títulos” e estarem **concluídos na data de realização da Prova Escrita Objetiva**. Não serão avaliados títulos de cursos sem conclusão.

8.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário para entrega dos títulos. A não apresentação dos títulos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e o mesmo não pontuará.

8.10. O resultado da Prova de Títulos será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Floresta – PR e divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir do dia **23 de abril de 2014**.

8.11. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Floresta – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 8.10.

8.12. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 8.10.

8.13. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

8.14. Somente serão analisados os títulos de candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.15. A nota da prova de títulos será somada a nota da prova escrita objetiva.

### **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior número de filhos.
- c) Sorteio público.

### **10. DO RESULTADO FINAL**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

10.1. O resultado final do Concurso será publicado no órgão oficial do município, afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Floresta – PR e divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), a partir do dia **06 de maio de 2014**.

10.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Floresta – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 10.1.

10.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

10.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 10.1.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

11.2. A **homologação** será publicada no diário oficial do município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Floresta – PR e divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

11.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

### **12. DA NOMEAÇÃO**

12.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

12.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 12.1 do presente Edital.

12.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

12.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens.

12.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

### **13. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE**

13.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

13.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 13.3.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Floresta – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

14.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Floresta – PR.

14.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

14.4. No dia da realização da Prova Escrita Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

14.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Floresta – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

14.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Floresta – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

14.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Floresta – PR.

14.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

14.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Cronograma Previsto.

Floresta/PR, 07 de Fevereiro de 2014.

Comissão Organizadora Decreto nº 009/2014:

Luciane Regina Pavan  
Presidente

Eva Cristina de Aquino Guilherme  
Secretária

Maria Aparecida Ribeiro  
Membro

Josiane Sinópolis  
Membro

Alessandra Tanamati S. Martinez  
Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

### ANEXO I

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### PROGRAMA DE PROVA

#### **MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR**

##### **PORTUGUÊS**

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

##### **INFORMÁTICA**

Hardware. Dispositivos de entrada e saída. Sistemas Operacionais. Softwares. Editores de Textos. Planilhas de Calculo. Aplicativos de Multimídias. Arquivos e Extensões Redes de Computadores. Internet.

##### **MATEMÁTICA**

**Números e álgebra:** números reais; números complexos; sistemas lineares; matrizes e determinantes; progressão aritmética; progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. **Grandezas e medidas:** medidas de área; medidas de volume; medidas de informática; medidas de energia; trigonometria. **Funções:** função afim; função quadrática; função polinomial; função exponencial; função logarítmica; função trigonométrica; função modular. **Geometrias:** geometria plana; geometria espacial. **Tratamento da informação:** análise combinatória; estudo das probabilidades; estatística; matemática financeira.

#### **CONHECIMENTO ESPECIFICOS**

##### **CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

##### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE:** dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Questão social e Serviço social. **PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL:** Planejamento Estratégico e Participativo, monitoramento e avaliação; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Tipificação Nacional de Serviços



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

Socioassistenciais; Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

### **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Noções de administração hospitalar; Noções de organização e funcionamento da farmácia; Noções de higiene e biossegurança; Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos; Legislação sanitária sobre medicamentos, estabelecimento farmacêutico, prescrição e receita; Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos; Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos; Cálculo de medicamentos.

### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Portaria n.º 67 SEDU/PR, Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras – SiQ, de 20/12/2002.

### **CARGO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO**

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Ambientes MS-DOS, Windows (95, 98, 2000 e XP), Linux, Novell Netware e UNIX. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Programação orientada a objetos. Conceito de abstração. Conceito de encapsulamento. Conceito de herança. Conceito de polimorfismo. Classes, objetos e interfaces. Noções de UML. Programação para ambiente web. Conceitos de programação para ambiente web. Noções sobre as principais linguagens de script. Noções sobre JavaScript. Linguagem de programação Java. Pacotes gráficos AWT e Swing com eventos. Acesso à dados com JDBC. Applets. JSP e Servlets com JavaBeans. Linguagem de programação PHP. Conhecimento básico da linguagem PHP. Sintaxe básica. Tipos de variáveis. Variáveis. Constantes. Operadores. Estruturas de controle. Funções. Classes e Objetos. Conhecimento de aspectos de segurança em ambiente de produção PHP. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas. Ambientes gráficos de programação. Aplicativos de controle de versões. Banco de dados relacionais e comandos SQL. Conceitos de Rede Local. Inglês Técnico.

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Assistência ao paciente:** preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos; administração de medicamentos pelas diversas vias, venóclise; realização de curativos e retirada de pontos cirúrgicos; aplicação de oxigenioterapia e nebulizações, aplicação de calor ou frio, verificação de sinais vitais, coleta de material para exames. **Esterilização de materiais:** método químico e a vapor; limpeza e desinfecção. Infecção Cruzada, biossegurança, assepsia, antisepsia. **Enfermagem em emergência:** reanimação cardiopulmonar, queimaduras, choques, hipotensão, anafilaxia, crise convulsiva, contusão, entorse, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos. Enfermagem em doenças infectocontagiosas e DST (doenças sexualmente transmissíveis). Enfermagem materno-infantil. **Enfermagem geral:** asma, gastrite, hipertensão, diabetes mellitus, hemofilia, osteoporose, labirintite, arritmias, problemas da tireóide, edema agudo de pulmão,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, cólica renal. Cálculos para administração de medicamentos: regra de três, cálculo de gotejamento de soluções. Cuidados com ferimentos.

### **CARGOS: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA e AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo. Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico e de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxicidade. Equipamentos de Proteção: recomendações, higienização. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

### **CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

**Tendências e concepções pedagógicas:** A educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; As relações entre educação, trabalho e cidadania; Inclusão educacional e diversidade; Função social da escola. **Estrutura educacional brasileira:** Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03; História e cultura afro-brasileira e africana; As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica. **Elementos da prática pedagógica:** Organização da escola e instâncias colegiadas; Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Projeto Político-Pedagógico da escola. Gestão Democrática. A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Princípios Éticos e Fundamentos para a Educação de Jovens. Normas Básicas de Segurança em unidades sócio-educativas. Normativas Internacionais para a proteção de jovens privados de liberdade e para a administração da justiça da infância e da juventude (ONU – UNICEF). Declaração Universal de Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A relevância da presença, do vínculo e do exemplo como componentes do processo educativo.

### **CARGOS: ATENDENTE SOCIAL E RECEPCIONISTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

Ética e Postura Profissional. Constituição Federal de 1988 apenas o artigo 5º e seus incisos e parágrafos. Manual de redação da Presidência da República. Técnicas de Arquivamento e sua legislação. Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

### **MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Verbo. Separação de sílabas. Acentuação, crase, concordância nominal e verbal. Substantivos e adjetivos: gênero, número e grau. Sinônimos e antônimos. Numeral: leitura e escrita.

**MATEMÁTICA:** As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Resolução de Problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade.

### **CARGOS: TRATORISTA e MOTORISTA C**

Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503/97 – atualizada. Noções gerais de mecânica de veículo. Noções gerais de transito. Uso de EPIs.

### **DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS**

Cargos de Ensino Superior e Ensino Médio			
<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Específica	10	4,00	40
Português	10	2,00	20
Matemática	10	2,00	20
Informática	10	2,00	20
		<b>Total</b>	<b>100</b>

Cargos de Ensino Fundamental			
<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Português	15	4,00	60
Matemática	10	4,00	40
		<b>Total</b>	<b>100</b>

Cargos de: MOTORISTA e TRATORISTA			
<b>Matéria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática	5	4,00	20
		<b>Total</b>	<b>100</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

### **Anexo II Atribuição dos Cargos**

#### **CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas inerentes à área de saúde da população.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupo específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

#### **CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de creches e similares.

#### **CARGO: ATENDENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas inerentes à assistência social.

#### **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação do superior.

#### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO/MASCULINO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas manuais de caráter simples.

#### **CARGO: AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas inerentes à área de vigilância sanitária.

#### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

#### **CARGO: GARI**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas inerentes à área de limpeza pública.

#### **CARGO: MECÂNICO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** efetuar a manutenção preventiva e reparativa dos elementos mecânicos de veículos, máquinas rodoviárias e similares, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente.

#### **CARGO: PINTOR**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas inerentes à pintura interna e externa de próprios públicos

#### **CARGO: RECEPCIONISTA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** receber, informar encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas e demais serviços correlatados.

#### **CARGO: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas à área de informática.

#### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas relacionadas com os serviços de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro.

#### **CARGO: MOTORISTA C**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 76.282.706/0001-55

Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP.: 87.120-000

Fone/Fax: (44) 3236-1222

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.

**CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas inerentes à vigilância sanitária pública.

**CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** executar tarefas inerentes à área de limpeza pública.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Inscrições	10/02 à 11/03
Vencimento do Boleto de Inscrição	11/03
Deferimento das Inscrições	18/03
Recurso de Indeferimento de Inscrição	19 e 20/03
Retificação da Homologação (se houver)	04/04
Divulgação do Local de prova	04/04
Data da Prova	13/04
Divulgação dos Gabaritos	14/04
Recurso Contra o Gabaritos	15 e 16/04
Divulgação de Resultado dos Recursos (se houver)	23/04
Divulgação do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	23/04
Recurso Contra Resultado Preliminar - Prova Objetiva	24 e 25/04
Divulgação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva	30/04
Data de Entrega dos Títulos	15/04
Publicação do Resultado Provas de Títulos	23/04
Recurso Contra Prova de Títulos	24 e 25/04
Divulgação Recursos Prova de títulos (se houver)	30/04
Publicação do Resultado Final	06/05
Recurso contra Resultado Final	07 e 08/05
Divulgação de eventuais Recursos - Resultado Final (se houver)	13/05
Homologação do Concurso	16/05

Obs.: As datas previstas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.